

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ACÓRDÃO Nº 90

31.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe XIII - Nº 08/81, Pedido de Criação da Zona Eleitoral de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, criar a 30ª Zona Eleitoral com sede na cidade e comarca de Bonito, compreendendo ainda o distrito de Jabuti, desmembrada da 10ª Zona Eleitoral, sediada no município de Aquidauana, submetendo o Processo a aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 20 de agosto de 1.981.

  
DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO  
PRESIDENTE

  
DR. SINICHIRO HIGA  
RELATOR

  
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL